

**NOTIFICAÇÃO Nº 41/2021 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MUNICÍPIOS**

A Comissão Especial de Cadastramento e Credenciamento do Edital de Metodologia de Terceiros Nº 01/2020, no uso de suas atribuições, por meio da sua Presidente e demais membros da Comissão, vem informar a publicação da Ficha Técnica de Demanda do Produto **“FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MUNICÍPIOS”**.

<b>DEMANDA DE PRODUTO</b>	Consultoria destinada ao fomento e desenvolvimento do turismo de municípios.		
<b>ÁREA</b>	Desenvolvimento Setorial.	<b>SUBÁREA</b>	Turismo.
<b>FORMATO DO PRODUTO</b>	Presencial e Remoto ( <i>Online</i> ). Consultoria (Individual).		
<b>OBJETIVOS</b>	Elaboração de um Plano Municipal do Turismo, voltado para o desenvolvimento do turismo de municípios, com o atendimento especialmente destinado a Prefeituras.		
<b>BENEFÍCIOS</b>	São potenciais benefícios: <ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolvimento do turismo;</li> <li>Levantamento do inventário turístico do município;</li> <li>Diagnóstico das potencialidades vocacionais e fragilidades da oferta turística;</li> <li>Prognóstico e propostas para o desenvolvimento turístico municipal;</li> <li>Geração de emprego, renda e desenvolvimento para o município.</li> </ul>		
<b>INDICADORE (S) DE RESULTADO <u>(ETAPA 4 - APLICAÇÃO DA SOLUÇÃO)</u><sup>1</sup></b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aplicabilidade <math>\geq 8,0</math> (de 0 a 10);</li> <li>Efetividade <math>\geq 8,0</math> (de 0 a 10);</li> <li>Índice de satisfação do cliente atendido <math>\geq 8,0</math> (de 0 a 10);</li> <li>NPS <math>\geq 7,0</math> (de 0 a 10);</li> <li>Relevância das ações contidas no Plano proposto: Sim (sim/não).</li> </ul>		
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Máxima de 360 horas para municípios com até 50 mil habitantes;</li> <li>Máxima de 510 horas para municípios de 50 mil até 100 mil habitantes;</li> <li>Máxima de 820 horas para municípios de 100 mil até 300 mil habitantes;</li> <li>Máxima de 1.120 horas para municípios com mais de 300 mil habitantes.</li> </ul>		
<b>PRAZO MÁXIMO</b>	Até 08 (oito) meses.		

<sup>1</sup> Quando se referirem a **valor numérico**: será considerada a média aritmética das notas atribuídas por todos os participantes (respondentes). No caso do **NPS**, o cálculo segue a metodologia específica.

Quando se referirem a **valor não numérico**: será considerado alcançado quando pelo menos 80% dos participantes (respondentes) indicarem o alcance.

<b>ENTREGAS</b>	Plano Municipal de Turismo contendo, minimamente: <ul style="list-style-type: none"><li>• Pesquisa e levantamento de oferta e demanda turística;</li><li>• Elaboração do inventário de oferta turística;</li><li>• Operacionalização;</li><li>• Diagnóstico e prognóstico turístico, com construção de cenários futuros;</li><li>• Proposição de diretrizes, programas, projetos e ações.</li></ul>
<b>BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PRODUTO (ETAPA 3 - AVALIAÇÃO DA SOLUÇÃO)</b>	Barema padrão do Edital - ANEXO VI.
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>	Não se aplica.

Salvador/BA, 08 de setembro de 2021.

**Norma Lúcia Oliveira da Silva**  
Presidente da Comissão de Cadastramento e Credenciamento



**PROTOCOLO DE ASSINATURA DIGITAL(S)**

Este documento foi assinado digitalmente no e-DOC Web Imaging por: